



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 1.758 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012 (DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO)

LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica Municipal, quando dispõe sobre a realização de Concursos Públicos para a investidura em emprego público permanente no quadro de pessoal da administração estabeleceu, em seu artigo 72, Inciso III, que o prazo de validade do Concurso Público será de até 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, em consonância com o que também dispõe o artigo 37, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, o artigo 87 da Lei Complementar nº 01 de 01 de julho de 2010 e que os Editais de Concursos Públicos que estabeleceram as bases do concurso público para preenchimento de vagas, determinam que o concurso será válido por 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período, por uma única vez, a contar da data da homologação, segundo interesse da administração;

CONSIDERANDO, ainda, ser de interesse da Administração prorrogar os prazos dos Concursos Públicos abaixo referenciados vez que há vagas a serem providas e candidatos aprovados, cujas homologações se efetivaram em 27/09/2012;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam prorrogados, por dois anos, o prazo de validade dos Concursos Públicos nºs **09/2010 para o emprego público de ASSISTENTE SOCIAL, 10/2012 para o emprego público de CAIXA, 18/2010 para o emprego público de MOTORISTA, 19/2010, para o emprego público de OFICIAL ADMINISTRATIVO, 20/2010, para o emprego público de SERVENTE DE LIMPEZA PÚBLICA, 21/2010 para o emprego público de TÉCNICO DE GESTÃO AMBIENTAL, 23/2010 para o emprego público de TRATORISTA e 24/2010 para o emprego público de VIGIA.**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.758/2012

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze.

Luiz Antonio Aparecido Garbuio
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 25 de setembro de 2012.

Luiz Antonio Aparecido Garbuio
Prefeito Municipal